

LEI Nº 4.616, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação da Lei nº 3.705, de 16 de junho de 2021, que denomina Campo de Futebol José Antônio Dobjanski, logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 3.705, de 16 de junho de 2021, alterando a denominação do logradouro de “Campo de Futebol” para “Parque Esportivo”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Parque Esportivo José Antônio Dobjanski, logradouro público, localizado no Distrito de Guajuvira, no Município de Araucária, conforme especifica.” (NR)

Art. 2º Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3.705, de 2021, alterando a denominação do logradouro de “Campo de Futebol” para “Parque Esportivo”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado, por esta Lei, o Parque Esportivo José Antônio Dobjanski, localizado no Distrito de Guajuvira, no Município de Araucária.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de setembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

